



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritys - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

 **Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral**
de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritys - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/2024/RE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG E A FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – FAIFSUL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO AUTONOMIA E RENDA DA PETROBRAS QUE TEM COMO OBJETIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E PESSOAS SEM VÍNCULO FORMAL DE TRABALHO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritys, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, portador do CPF nº 055.***.***6-73, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominado **IFMG** e a **FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.321.624/0001-36, com sede na Rua Gonçalves Chaves, 3218, Centro, na cidade de Pelotas-RS, CEP 96015-560, neste ato representada por seu Diretor Presidente Osmar Renato Brito Furtado, doravante denominada **FAIFSUL**;

Considerando o compromisso assumido pela **FAIFSUL** junto à **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS** através do Convênio nº 5900.0126538.24.4 (Anexo I) para gestão e execução do PROJETO AUTONOMIA E RENDA (Anexo II);

Considerando que o Projeto Autonomia e Renda visa a capacitação profissional de pessoas prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, pessoas sem vínculo formal de trabalho e grupos minorizados;

Considerando que o corpo técnico do IFMG atende aos anseios do objeto do Projeto Autonomia e renda conforme reuniões realizadas entre as partes previamente à assinatura do presente instrumento;

Considerando o objetivo estatutário da FAIFSUL em apoiar iniciativas ao desenvolvimento socioeconômico, cultural e tecnológico da região e do País, junto a entidades com fins comuns ou semelhantes, diretamente ou através de convênios, ajustes, contratos e acordos, colaborando com instituições que realizam trabalho na sua linha de atuação; e

Considerando o objetivo estatutário do IFMG em ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Os **PARTÍCIPES**, anteriormente qualificados conforme processo SEI 23213.001339/2024-17, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23208.003213/2024-48 e em conformidade com as normas legais vigentes e com os termos do instrumento originário, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a alteração no Plano de Trabalho (1978310) do Acordo de Cooperação Técnica 06/2024/RE (1978318), relativo ao Projeto Autonomia e Renda, conforme plano de trabalho atualizado e documentos anexos ao processo SEI nº 23208.003213/2024-48, os quais fazem parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Pelo presente instrumento:

I - Fica alterado o item **2.4 Metas e Etapas de Execução - META ID 2 - Item 2.2** do Plano de Trabalho originário, nos moldes abaixo:

ONDE SE LÊ:

ID	Meta	Quantidade	Unidade de Medida	
2	GESTÃO DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO	17	PESSOA	
ID	Etapas	Partícipe Responsável	Mês Inicial	Mês Final
2.2	Selecionar a equipe de Apoio Administrativo e Pedagógico.	IFMG	1	1

LEIA-SE:

ID	Meta	Quantidade	Unidade de Medida	
2	GESTÃO DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO	17	PESSOA	
ID	Etapas	Partícipe Responsável	Mês Inicial	Mês Final
2.2	Nomear a equipe de Apoio Administrativo e Pedagógico.	IFMG	1	1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO PRESIDENCIAL Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Diretor(a) de Cooperação Interinstitucional - Substituto(a)**, em 10/09/2024, às 08:40, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 12/09/2024, às 10:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 10/10/2024, às 08:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR RENATO BRITO FURTADO, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 10:16, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecília da Silva, Testemunha**, em 22/10/2024, às 11:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Pereira de Moura Amarante, Testemunha**, em 22/10/2024, às 12:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **2020724** e o código CRC **9BDCAC0D**.

